



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04.2/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 04.2/2021 FIRMADO ENTRE SE O  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO  
MARANHÃO -MA E O SR JOAQUIM  
FRANCISCO NOLETO DA SILVA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de de Finanças, Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Srª Gladys Cesar da Silva, inscrita no CPF nº 820.994.563-72 e RG nº RG nº 000103373498-2 SSP/MA.

CONTRATADA: Sr Joaquim Francisco Noletto da Silva inscrito no CPF nº 866.064.923-00, residente Rua Raimundo Bringel, nº 310, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA.

As partes têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 04.2/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima firmado em 02/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 02/05/2021 para 15 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, é R\$ 1.000,00 (um mil reais). por mês, durante, totalizando um valor do aditivo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) alterando o valor global do contrato para R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais) no período, mantido o valor mensal do contrato hora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Poder Executivo Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmando entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de maio de 2021

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Gladys Cesar da Silva

Gladys Cesar da Silva  
Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos  
Portaria 004/2021

Joaquim Francisco Noletto da Silva

Joaquim Francisco Noletto da Silva  
CPF nº 866.064.923-00  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Edio Ribeiro Mota

Nome:  
CPF nº: 986.996.873-20

Leandro Nunes do Silva Machado

Nome:  
CPF nº: 611.963-293-03